



LEI Nº.DE.....DEDE 2021.
“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 319.810,00-SMS”;

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 319.810,00** (trezentos e dezenove mil e oitocentos e dez reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **“0232 – INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA”**, na ação **“3793 – ESTRUTURAR REDE SERVIÇO ATENÇÃO BÁSICA”**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0232.3793	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	319.810,00	4505*
		TOTAL	319.810,00	

(*) Recurso 4505- FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO

(*) Recurso 4505- FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o repasse do Fundo Nacional de Saude através da proposta nº 12094007000118001, portaria nº 898, aplicando de forma parcial em exercicios anteriores. O saldo financeiro esta disponivel na conta corrente nº 53.7500, agencia 35-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2021.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 319.810,00- SMS"***.

A abertura do presente Crédito Especial se faz necessária para inserir no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde recursos que viabilizem a aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes necessários para as UBS e Postos de Saúde. É de suma importância, por exemplo, reequipar salas de vacinas, consultórios médicos e salas de enfermagem,, considerando a deterioração dos equipamentos com o uso e a necessidade, também, de modernizar as estruturas, em cumprimento à legislação de padronização ambulatorial e em busca de melhorar a qualidade dos serviços prestados na Atenção Básica.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 11 de fevereiro de 2021.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeita Municipal em exercício